



**ELDORADO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0122/81      DISPÕE SOB A DOAÇÃO DE 02(DOIS) LOTES URBANOS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO.

ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

- ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar 02(dois) lotes urbanos 11 e 12 da Quadra 207 do Loteamento da Cidade de Eldorado.
- ART. 2º - Os referidos lotes possuem as seguintes medidas 15x 40 mts cada um, totalizando uma área de 1.200 mts<sup>2</sup>.
- ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder mediante doação os referidos lotes ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO, a qual procederá sob suas expensas a Construção de sua Sede Social.
- ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 1.981.

  
Antonio Carrocini  
Prefeito Municipal